



## Prefeitura atende índios em projetos alternativos

O prefeito Laerte Tetila (PT) recebeu na manhã desta quarta-feira uma comissão dos índios das quatro aldeias da região – Jaguapiru, Bororó e Panambizinho, de Dourados e Tey-Cuê, de Caarapó – que realizaram uma manifestação reivindicando a manutenção e ampliação de projetos alternativos para preparo do solo e plantio e a intercessão junto aos governos do Estado e Federal para a inclusão no Programa Fome Zero.

O representante da comunidade Guarani, Valentino Rodrigues, lembrou que o prefeito Laerte Tetila tem ajudado muito a comunidade indígena, mas que isso não é responsabilidade somente da Prefeitura e cobrou de vários órgãos as alternativas para melhorar as condições de vida dos indígenas. Getúlio Oliveira lembrou que, com a proibição do arrendamento na reserva, os índios devem buscar alternativas e por isso estão buscando apoio e recursos para plantar nas aldeias, onde está tudo parado no momento. Fernando Souza entregou um documento reivindicatório a Tetila, explicando que o mesmo foi aprovado pela comunidade e que a manifestação era pacífica.

Representando a mulher indígena, Maria Regina de Souza destacou que o prefeito tem ajudado bastante a comunidade, mas não é o suficiente porque existem muitas famílias excluídas dos programas oficiais; Argemiro Alves, chefe do Posto Indígena de Dourados, disse que as ações realizadas pela Prefeitura na reserva são inéditas e que devem continuar.

O cacique Silvio Paulo, da Aldeia Tey-Cuê, de Caarapó, lembrou que existem muitos projetos feitos em nome dos índios, que estão “apenas manchando muito a comunidade” e



**Prefeito Tetila recebe indígenas que reivindicam por maior acesso a projetos sociais**

por isso a manifestação, que uniu as comunidades indígenas para buscar seus direitos e reivindicar as melhorias e aplicação de recursos às autoridades competentes. Afirmando estar muito feliz e orgulhoso em receber a comissão, o prefeito Laerte Tetila lembrou que, desde o início de sua administração, a Prefeitura vem realizando vários programas de incentivo às culturas de subsistência, como preparo do solo, fornecimento de sementes e coordenando programas sociais.

“Estamos realizando nas aldeias projetos complementares para as atividades agrícolas, mantendo dois tratores na reserva para o preparo do solo e plantio de 350 hectares e mais um trator para a ampliação da rede de água potável, garantindo combustível – óleo diesel – e operadores permanentemente nessa área para os trabalhos que já foram iniciados”,

destacou Tetila.

Entre as outras ações que vêm proporcionando melhoria na qualidade de vida dos índios douradenses, o prefeito destacou o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti Curumim-Verá, que está atendendo atualmente 105 crianças na Aldeia Bororó, também numa iniciativa inédita entre as comunidades indígenas do País. Ele lembrou do programa de aviário caseiro, para produção de frangos e dos açudes para piscicultura, com quatro já implantados e produzindo e dois em implantação, que estão proporcionando melhorias na alimentação dos índios, bem como o fornecimento de sementes, mudas de erva-mate, a agricultura familiar, o fornecimento de lenha – mais de 400 caminhões já foram entregues nas aldeias; o segurança alimentar, com 1.935 cestas básicas mensais e as

hortas comunitárias.

Tetila destacou também dos programas federais, como o Bolsa-Escola, que atende famílias indígenas – levado pela Prefeitura para a reserva – e uma que considera importante, no setor de Ensino, onde as crianças indígenas possam frequentar a escola e concluir os cursos fundamental e médio, agora instalado na Reserva.

Na área de saneamento e infraestrutura, foram instaladas novas melhorias, como energia elétrica e água potável; recuperadas estradas no interior da Reserva de Dourados e outros avanços para a comunidade indígena, como a criação do Conselho Municipal Indígena e a Coordenadoria de Assuntos Indígenas da Prefeitura. Sobre as estradas, Tetila espera receber autorização da Justiça Federal para extrair cascalho na própria reserva e manter os trabalhos de recuperação das vias que cortam a reserva.

Em relação às reivindicações apresentadas na manifestação dos índios, o prefeito Tetila ficou satisfeito em saber que poucas são de competência da Prefeitura, mas lembrou que está reivindicando outros projetos para implantar na reserva, para os setores de educação, habitação, turismo e a conclusão de mais duas casas de reza, além das seis já construídas.

“Vamos continuar com o espírito de fraternidade e solidariedade para melhorar ainda mais as parcerias com a comunidade indígena”, concluiu Tetila, agradecendo também pela reza feita pelo cacique Valério, que pediu proteção ao prefeito para continuar trabalhando melhor ainda pelos índios. Também participaram da reunião os vereadores Elias Ishy, Sidley Alves e Nelso Gabiatti e o secretário Municipal de Governo, Wilson Biasotto.

### EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretaria Mun. de Governo  
Secretaria Mun. de Fazenda  
Secretaria Mun. de Administração  
Secretaria Mun. de Saúde Pública  
Secretaria Mun. de Educação  
Secretaria Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretaria Mun. de Infra-Estrutura  
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos  
Secretaria Mun. de Agricultura  
Secretaria Mun. de Assist. Social e Economia Solidária  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular  
Agência de Habitação Popular

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667  
Luís Carlos de Arruda Leme 411 7636  
Edivaldo Francisco Fernandes 411 7684  
Luiz Seiji Tada 411 7663  
Wilson Valentim Biasotto 411 7672  
Alaércio Abrahão Santos 411 7135  
José Marques Luiz 411 7190  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
Antônio Leopoldo Van Suiyepene 411 7606  
Walter Pitarelli 411 7100  
Jorge Hamilton Torraca 411 7118  
Laércio Arruda 411 7116  
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
Mário C. Tompes da Silva 411 7190  
Ten. Pedro Alves Ferreira 424 5163  
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701  
José Henrique Marques 411 7688  
José Roberto Buzio 411 7714

# Poder Executivo

## Decretos

### DECRETO Nº 2.152, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

“Nomeia Servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo indicados, para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo DGA-4, a partir de 01 de setembro de 2003, conforme segue:

Nome:	Lotação:
1. Geraldo Cornelia Angélico	Secretaria Municipal de Educação
2. José Tibiriçá Martins Ferreira	Secretaria Municipal de Fazenda
3. Lenita Grippa	Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
4. Teiki Tina	Secretaria Municipal de Fazenda

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 02 de setembro de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 2.149 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

“Exonera servidora efetiva – Silvana Rosa da Silva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 11 de Agosto de 2003, SILVANA ROSA DA SILVA, do Cargo Efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “03”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 1427/03, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 02 de Setembro de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 2.148, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

“Transfere da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária para a Agência Municipal de Habitação o cargo em comissão que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei nº 2.384, de 28 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, temporariamente, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária para a Agência Municipal de Habitação

Popular, o cargo de Assistente I, símbolo DGA-5 ocupado pela servidora Keli Cristina Pretti Barbosa, a partir de 27 de maio de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário..

Dourados (MS), 02 de setembro de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 1.786, DE 22 DE MAIO DE 2003

“Exonera Vilson Dantas – SemFA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, VILSON DANTAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processos, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 13 de Maio de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 22 de Maio de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 2.151, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

“Transforma 04 (quatro) cargos de provimentos em comissão de Sub-Procurador da Advocacia Geral do Município, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei nº 2.384, de 28 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, com fundamento no § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002, 04 (dois) cargos de provimento em comissão de Sub-Procurador, símbolo DGA-4, pertencentes a Advocacia Geral do Município, em 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DGA-4, a partir de 01 de setembro de 2003.

Parágrafo único. Os cargos transformados pelo caput deverão ser transferidos temporariamente para as seguintes secretárias:

- 02 (dois) para Secretaria Municipal de Fazenda;
- 01 (um) para Secretaria Municipal de Educação; e
- 01 (um) para Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário..

Dourados (MS), 02 de setembro de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**EDIVALDO FRANCISCO FERNANDES**  
Advogado-Geral do Município

**Decretos**

**DECRETO Nº 2.140, DE 29 DE AGOSTO DE 2003**

*“Institui o “Coral Municipal de Dourados” e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a atividade de coral visa, dentre outros objetivos, estimular os seres humanos a desenvolverem talentos ou habilidades além do seu ambiente de convivência diária e despertar a comunicação através de apresentações em público;

CONSIDERANDO que o canto coral funciona como agente incentivador da cooperação e integração das pessoas, constitui motivação para elevar a auto-estima das pessoas e proporciona a melhoria no desempenho das rotinas de trabalho;

CONSIDERANDO que um coral organizado estimula uma série de posturas e comportamentos que motivam o trabalho em equipe, a ajuda mútua, o respeito às regras e aos limites e, principalmente, a consciência de que o resultado do todo é muito mais importante do que trabalhos isolados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “Coral Municipal de Dourados” que será integrado por servidores públicos municipais e cidadãos douradenses que manifestarem interesse em participar do grupo.

Parágrafo único - O “Coral Municipal de Dourados” atuará sob orientação e coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os integrantes do Coral serão escolhidos, dentre os interessados que tiverem aptidão e talento pessoal para o canto em grupo, por profissional habilitado para realizar esse tipo de seleção.

Art. 3º - O servidor municipal que integrar o “Coral Municipal de Dourados” terá abonada duas horas de trabalho por semana para participar dos ensaios do grupo.

Parágrafo único - Serão abonados os dias em que o servidor tiver que ausentar-se do serviço para participar de encontros, festivais ou apresentações fora da cidade de Dourados.

Art. 4º - O “Coral Municipal de Dourados” contará com uma equipe técnica integrada por:

I - Regente do Coral, que regerá e decidirá quanto a direção artística, bem como a supervisão geral das atividades do coral.

II - Preparador Vocal, para fazer a preparação vocal dos cantores de cada ensaio geral, assim como nas apresentações.

III - Fonoaudiólogo, para acompanhar mais detalhadamente cada coralista, com preferência de especialização em voz cantada.

§ 1º - A retribuição dos membros da equipe técnica, por mês, corresponderá a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do símbolo DGA-4, para o (a) Regente, e a 50% (cinquenta por cento) do valor do símbolo DGA-5, para o Preparador Vocal e o Fonoaudiólogo.

§ 2º - Os integrantes do Coral não receberão qualquer remuneração ou ressarcimento pela sua participação nas apresentações do grupo.

Art. 5º - As despesas de manutenção e das apresentações do “Coral Municipal de Dourados” deverão ser custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Administração, recursos obtidos através de convênios, patrocínios e, excepcionalmente, com apoio financeiro da Fundação de Cultural e de Esportes de Dourados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 29 de agosto de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**JOSÉ MARQUES LUIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 2.150,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2003**

*“Exonera Servidores--AGM”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam exonerados os abaixo indicados, ocupantes dos Cargos de Provedor em Comissão de Sub-Procurador, símbolo DGA-4, lotados na Advocacia Geral do Município, a partir de 01 de setembro de 2003, conforme segue:

1. Geraldo Cornelia Angélico
2. José Tibiriçá Martins Ferreira
3. Lenita Grippa
4. Teiki Tina

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 02 de setembro de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**EDIVALDO FRANCISCO FERNANDES**  
Advogado Geral do Município

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.155  
DE 8 DE SETEMBRO DE 2003**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
5005 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PO	
505.16.482.0202.068-339030	10.000,00
505.16.482.0202.068-339036	20.000,00
505.16.482.0202.068-339039	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
901.20.606.0131.014-449051	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Setembro de 2003

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal



## Decretos

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.168  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2.003**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.002-339030	7.000,00
0300 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
0301 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
301.02.062.0052.004-339030	2.000,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.0062.005-339030	10.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339030	31.000,00
501.04.122.0022.006-339036	3.000,00
501.04.122.0022.006-339039	8.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.123.0032.016-339030	10.000,00
601.04.123.0032.016-339039	60.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	
701.04.122.0032.017-319004	10.000,00
701.04.122.0032.017-339030	80.000,00
701.04.122.0032.017-339039	5.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA EST	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA EST	
801.15.122.0112.021-319004	8.000,00
801.15.122.0112.021-339030	176.000,00
801.15.122.0112.021-339036	5.000,00
801.15.451.0111.012-449051	25.000,00
801.26.782.0121.013-339030	1.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
901.20.122.0032.022-339030	50.000,00
1000 - SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	
1001 - SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	
1001.23.122.0032.024-339030	4.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0032.029-319004	31.000,00
1101.08.244.0032.029-339030	45.000,00
1101.08.244.0032.029-339036	5.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-339030	31.000,00
1301.12.365.0242.057-339030	97.000,00
1301.12.365.0242.057-449052	5.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401.15.452.0032.062-319004	5.000,00
1401.15.452.0032.062-339030	100.000,00
1401.15.452.0032.062-339039	5.000,00
1401.15.452.0301.029-449052	3.000,00
1401.25.752.0301.031-339036	7.000,00
1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1502 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
1502.04.122.0032.065-339039	110.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.129.0081.007-339035	939.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2.003

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.167  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2.003**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.003-339039	56.000,00
0300 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
0301 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
301.02.062.0052.004-339036	20.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339039	3.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.123.0032.016-339036	10.000,00
601.04.123.0032.016-339039	200.000,00
601.04.129.0081.008-339039	75.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401.15.452.0032.062-339036	2.000,00
1401.15.452.0032.062-339039	3.000,00
1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1502 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
1502.04.122.0032.065-339039	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.129.0081.009-319011	49.000,00
601.04.129.0081.009-319013	23.000,00
601.04.129.0081.009-339014	12.000,00
601.04.129.0081.009-339030	19.000,00
601.04.129.0081.009-449051	78.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
901.20.122.0032.022-339030	10.000,00
901.20.122.0032.022-339036	12.000,00
901.20.122.0032.022-449052	5.000,00
901.20.605.0132.023-449051	5.000,00
901.20.606.0131.014-339039	20.000,00
901.20.606.0131.014-449051	80.000,00
901.20.606.0131.015-339030	10.000,00
901.20.606.0131.015-339036	7.000,00
901.20.606.0141.016-339030	25.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇ	
1101.08.244.0032.029-339030	26.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-319009	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2.003

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**Decretos**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.156  
DE 8 DE SETEMBRO DE 2.003**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.003-339039	13.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339036	2.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.123.0032.016-339039	14.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-339030	3.000,00
1301.12.361.0232.053-339039	20.000,00
1301.12.361.0232.053-449052	5.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401.15.452.0301.029-339036	14.000,00

1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1502 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
1502.04.122.0032.065-339039	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
601.04.129.0081.009-339035	4.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU	
901.20.606.0131.014-449051	30.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0252.054-449052	22.000,00
1301.12.361.0412.055-339030	6.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
1401.15.452.0032.062-339039	14.000,00
1500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1502 - REC SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
1502.09.272.0422.066-339047	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Setembro de 2.003

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**Lei**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**LEI Nº 2.578, DE 01 DE JULHO DE 2003**

*“Dispõe sobre a denominação de ruas”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes ruas do distrito do Panambi, no Município de Dourados:

1. A Avenida Brasil passa a denominar-se “Rua José Francisco da Cruz”;
2. A Avenida 7 de Setembro passa a denominar-se “Rua Yolanda Karru”;
3. A Rua Rui Barbosa passa a denominar-se “Rua Conceição Maria da Silveira Ramos,”;
4. A Rua Tiradentes passa a denominar-se “Rua Antônio Miguel”;
5. A Rua Princesa Izabel passa a denominar-se “Rua Aurora Lelles da Rocha”;

6. A Rua Castro Alves passa a denominar-se “Rua Chiquito Pedro”;

7. A Rua Vicente de Mauá passa a denominar-se “Rua Valdomiro Pereira Borges”;

8. A Rua Mal. Deodoro passa a denominar-se “Rua Agenor Inocêncio”;

9. A Travessa D. Pedro I passa a denominar-se “Rua Gumercindo Torres”;

10. A Rua Gal. Osório passa a denominar-se “Rua Antônio Peres de Oliveira”;

11. A Rua Santos Dumont passa a denominar-se “Rua Gumercindo Bianchi”;

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados(MS), em 01 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tteila**  
Prefeito Municipal

**Licitações**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2003**

RATIFICO OS TERMOS DO PARECER Nº 194/2003/AGM/RDS PROFERIDO PELA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2003, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE

MARMITEX, CONFORME DETERMINA O CAPUT DO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93. DOURADOS/MS, 12 DE AGOSTO DE 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito Municipal

**ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Licitações****REPUBLICA POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/03/CLC/PMD**

## PARTES:

Município de Dourados  
 Empresa Dantas & Mantelli Ltda.  
 PROCESSO: Carta Convite nº 078/03  
 OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 02.00 – Agência de Comunicação Popular  
 02.01 – Agência de Comunicação Popular  
 2.002 – Administração da Agência de Comunicação Popular  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 03.00 – Advocacia Geral do Município  
 03.01 – Advocacia Geral do Município  
 02.062.005 – Execução da Ação Judiciária  
 2.004 – Manutenção da Advocacia Geral do Município  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 04.00 – Guarda Municipal  
 04.01 – Guarda Municipal  
 06.181.006 – Defesa Municipal  
 2.005 – Manutenção e Encargos das Atividades da Guarda Municipal  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 05.00 – Secretaria Municipal de Governo  
 05.01 – Secretaria Municipal de Governo  
 04.122.002 – Ação Política de Governo  
 2.006 – Coordenação e Representação Política Social do Gabinete  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 06.00 – Secretaria Municipal de Fazenda  
 06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda  
 04.123.003 – Gestão Administrativa  
 2.016 – Coordenação das Atividades Fazendárias  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 07.00 – Secretaria Municipal de Administração  
 07.01 – Secretaria Municipal de Administração  
 04.122.003 – Gestão Administrativa  
 2.017 – Desenvolvimento Administrativo e Operacional da Secretaria  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 08.00 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
 08.01 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
 15.122.011 – Gestão Urbana  
 2.021 – Coordenação das Atividades da Seinfra  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 20.122.003 – Gestão Administrativa  
 2.002 – Coordenação e Supervisão de Programas Agrícolas  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 10.00 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
 10.01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
 23.122.003 – Gestão Administrativa  
 2.024 – Gerenciamento das Ações de Desenvolvimento do Município  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania  
 11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania  
 08.244.003 – Gestão Administrativa  
 2.029 – Coordenação da Gestão Social  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública  
 12.01 – Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.035 – Gestão Política de Saúde  
 2.041 – Coordenação das Ações e Serviços de Saúde  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 10.301.036 – Atenção à Rede Básica de Saúde  
 2.042 – Manutenção da Atenção Básica  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 10.301.036 – Atenção à Rede Básica de Saúde  
 2.043 – Manutenção do Programa de Saúde da Família  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 10.302.036 – Atenção à Rede Básica de Saúde  
 2.045 – Manutenção do sistema Hospitalar e Ambulatorial  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 10.304.037 – Sistema de Vigilância em Saúde  
 2.048 – Manutenção da Vigilância Sanitária  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 10.305.037 – Sistema de Vigilância em Saúde  
 2.049 – Manutenção do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 14.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 15.452.003 – Gestão Administrativa  
 2.062 – Coordenação das Atividades da Semsur  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 15.452.030 – Melhoria da Infra-Estrutura Urbana

1.029 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 VALOR: R\$ 1.130,50 (um mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)  
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 18 de julho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/03/CLC/PMD**

## PARTES:

Município de Dourados  
 Ceila Reis da Rosa - ME  
 PROCESSO: Carta Convite nº 115/03  
 OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 02.00 – Agência de Comunicação Popular  
 02.01 – Agência de Comunicação Popular  
 04.131.004 – Divulgação Oficial  
 2.002 – Administração da Agência de Comunicação Popular  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 03.00 – Advocacia Geral do Município  
 03.01 – Advocacia Geral do Município  
 02.062.005 – Execução da Ação Judiciária  
 2.004 – Manutenção da Advocacia Geral do Município  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 04.00 – Guarda Municipal  
 04.01 – Guarda Municipal  
 06.181.006 – Defesa Municipal  
 2.005 – Manutenção e Encargos das Atividades da Guarda Municipal  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 05.00 – Secretaria Municipal de Governo  
 05.01 – Secretaria Municipal de Governo  
 04.122.002 – Ação Política de Governo  
 2.006 – Coordenação e Representação Política e Social do Gabinete  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 06.00 – Secretaria Municipal de Fazenda  
 06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda  
 04.123.003 – Gestão Administrativa  
 2.016 – Coordenação das Atividades Fazendárias  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 07.00 – Secretaria Municipal de Administração  
 07.01 – Secretaria Municipal de Administração  
 04.122.003 – Gestão Administrativa  
 2.017 – Desenvolvimento Administrativo e Operacional da Secretaria  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 08.00 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
 08.01 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
 15.122.011 – Gestão Urbana  
 2.021 – Coordenação das Atividades da Seinfra  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 20.122.003 – Gestão Administrativa  
 2.022 – Coordenação e Supervisão de Programas Agrícolas  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 10.00 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
 10.01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
 23.122.003 – Gestão Administrativa  
 2.024 – Gerenciamento das Ações de Desenvolvimento do Município  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública  
 12.01 – Fundo Municipal de Saúde  
 10.301.035 – Gestão Política de Saúde  
 2.041 – Coordenação das Ações de Serviços de Saúde  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 14.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 15.452.003 – Gestão Administrativa  
 2.062 – Coordenação das Atividades da Semsur  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 15.452.030 – Melhoria da Infra-Estrutura Urbana  
 1.029 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos  
 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação  
 VALOR: R\$ 1.562,80 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)  
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: Dourados/MS, 22 de agosto de 2003

Secretaria Municipal de Fazenda



**Licitações**

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/03/CLC/PMD**

**PARTES:**

Município de Dourados  
Samaco Santa Maria Comercial Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 115/03

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

- 02.00 – Agência de Comunicação Popular
- 02.01 – Agência de Comunicação Popular
- 04.131.004 – Divulgação Oficial
- 2.002 – Administração da Agência de Comunicação Popular
- 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação
- 03.00 – Advocacia Geral do Município
- 03.01 – Advocacia Geral do Município
- 02.062.005 – Execução da Ação Judiciária
- 2.004 – Manutenção da Advocacia Geral do Município
- 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação
- 04.00 – Guarda Municipal
- 04.01 – Guarda Municipal
- 06.181.006 – Defesa Municipal
- 2.005 – Manutenção e Encargos das Atividades da Guarda Municipal
- 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação
- 05.00 – Secretaria Municipal de Governo
- 05.01 – Secretaria Municipal de Governo
- 04.122.002 – Ação Política de Governo
- 2.006 – Coordenação e Representação Política e Social do Gabinete
- 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação
- 06.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
- 06.01 – Secretaria Municipal de Fazenda
- 04.123.003 – Gestão Administrativa
- 2.016 – Coordenação das Atividades Fazendárias
- 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação

- 07.00 – Secretaria Municipal de Administração
  - 07.01 – Secretaria Municipal de Administração
  - 04.122.003 – Gestão Administrativa
  - 2.017 – Desenvolvimento Administrativo e Operacional da Secretaria
  - 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação
  - 08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
  - 08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
  - 15.122.011 – Gestão Urbana
  - 2.021 – Coordenação das Atividades da Seinfra
  - 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação
  - 09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
  - 09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
  - 20.122.003 – Gestão Administrativa
  - 2.022 – Coordenação e Supervisão de Programas Agrícolas
  - 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação
  - 10.00 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
  - 10.01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
  - 23.122.003 – Gestão Administrativa
  - 2.024 – Gerencia das Ações de Desenvolvimento do Município
  - 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação
  - 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
  - 12.01 – Fundo Municipal de Saúde
  - 10.301.035 – Gestão Política de Saúde
  - 2.041 – Coordenação das Ações de Serviços de Saúde
  - 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação
  - 14.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
  - 14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
  - 15.452.003 – Gestão Administrativa
  - 2.062 – Coordenação das Atividades da Semsur
  - 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação
  - 15.452.030 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana
  - 1.029 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos
  - 33.90.30.19 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação
- VALOR: R\$ 2.517,80 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)
- VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
- DATA DE ASSINATURA: Dourados/MS, 22 de agosto de 2003
- Secretaria Municipal de Fazenda

**Outros Atos**

**Editais**

**EDITAL DE ELEIÇÃO**

A UDAM, União Douradense das Associações de Moradores, no uso de suas atribuições estatutárias, informa aos moradores do JARDIM VISTA ALEGRE, nesta cidade, que a partir das 13:00 horas do dia 28 de agosto de 2003, encontra-se aberta as inscrições para as eleições da Diretoria para o Biênio 2003/2005.

As eleições ocorrerão no dia 26 de OUTUBRO 2003, das 09:00 às 15:00 horas, sendo que as chapas deverão inscrever-se até as 17:00 horas do dia 16 de outubro de 2003, através de requerimento e relação de participantes, na sede da UDAM, União Douradense das Associações de Moradores), na rua Joaquim Teixeira Alves 1540, 10º andar, fone 422-8965, centro, nesta cidade.

Dourados MS, 03 de Setembro de 2003.

**Adilson Barros Mourão**  
Presidente UDAM

**Agripino Bogarim Benites**  
Secretário UDAM

**Elio Araújo de Oliveira**  
Presidente do Bairro

**EDITAL DE ELEIÇÃO**

A UDAM, União Douradense das Associações de Moradores, no uso de suas atribuições estatutárias, informa aos moradores do JÓQUEI CLUBE, nesta cidade, que a partir das 13:00 horas do dia 08 de Setembro de 2003, encontra-se aberta as inscrições para as eleições da Diretoria para o Biênio 2003/2005.

As eleições ocorrerão no dia 09 de Novembro, das 09:00 às 15:00 horas, sendo que as chapas deverão inscrever-se até às 17:00 horas do dia 29 de Outubro de 2003, através de requerimento e relação de participantes, na sede da UDAM, União Douradense das Associações de Moradores), na rua Joaquim Teixeira Alves 1540, 10º andar, fone 422-8965, centro, nesta cidade.

Dourados MS, 03 de Setembro de 2003.

**Adilson Barros Mourão**  
Presidente UDAM

**Agripino Bogarim Benites**  
Secretário UDAM

**Rinalton Henri**  
Presidente do Bairro

**Editais****EDITAL DE ELEIÇÃO**

A UDAM, União Douradense das Associações de Moradores, no uso de suas atribuições estatutárias, informa aos moradores do CACHOERINHA, nesta cidade, que a partir das 13:00 horas do dia 08 de Setembro de 2003, encontra-se aberta as inscrições para as eleições da Diretoria para o Biênio 2003/2005.

As eleições ocorrerão no dia 21 de Novembro, das 09:00 às 15:00 horas, sendo que as chapas deverão inscrever-se até às 17:00 horas do dia 11 de Novembro de 2003, através de requerimento e relação de participantes, na sede da UDAM, União Douradense das Associações de Moradores), na rua Joaquim Teixeira Alves 1540, 10º andar, fone 422-8965, centro, nesta cidade.

Dourados MS, 03 de Setembro de 2003.

**Adilson Barros Mourão**  
Presidente UDAM

**Agripino Bogarim Benites**  
Secretário UDAM

**José Emílio Pigari**  
Presidente do Bairro

**EDITAL DE ELEIÇÃO**

A UDAM, União Douradense das Associações de Moradores, no uso de suas atribuições estatutárias, informa aos moradores do JD. IMAIPÚ, nesta cidade, que a partir das 13:00 horas do dia 08 de Setembro de 2003, encontra-se aberta as inscrições para as eleições da Diretoria para o Biênio 2003/2005.

As eleições ocorrerão no dia 19 de Outubro, das 09:00 às 15:00 horas, sendo que as chapas deverão inscrever-se até às 17:00 horas do dia 09 de Outubro de 2003, através de requerimento e relação de participantes, na sede da UDAM, União Douradense das Associações de Moradores), na rua Joaquim Teixeira Alves 1540, 10º andar, fone 422-8965, centro, nesta cidade.

Dourados MS, 03 de Setembro de 2003.

**Adilson Barros Mourão**  
Presidente UDAM

**Agripino Bogarim Benites**  
Secretário UDAM

**EDITAL DE ELEIÇÃO**

A UDAM, União Douradense das Associações de Moradores, no uso de suas atribuições estatutárias, informa aos moradores do JD. ITÁLIA, nesta cidade, que a partir das 08:00 horas do dia 08 de Setembro de 2003, encontra-se aberta as inscrições para as eleições da Diretoria para o Biênio 2003/2005.

As eleições ocorrerão no dia 05 de Outubro, das 09:00 às 15:00 horas, sendo que as chapas deverão inscrever-se até às 17:00 horas do dia 25 de Setembro de 2003, através de requerimento e relação de participantes, na sede da UDAM, União Douradense das Associações de Moradores), na rua Joaquim Teixeira Alves 1540, 10º andar, fone 422-8965, centro, nesta cidade.

Dourados MS, 03 de Setembro de 2003.

**Adilson Barros Mourão**  
Presidente UDAM

**Agripino Bogarim Benites**  
Secretário UDAM

**Derly Bonard**  
Presidente do Bairro

**EDITAL DE ELEIÇÃO**

A UDAM, União Douradense das Associações de Moradores, no uso de suas atribuições estatutárias, informa aos moradores do UNIÃO DOURADENSE, nesta cidade, que a partir das 13:00 horas do dia 08 de Setembro de 2003, encontra-se aberta as inscrições para as eleições da Diretoria para o Biênio 2003/2005.

As eleições ocorrerão no dia 30 de Novembro, das 09:00 às 15:00 horas, sendo que as chapas deverão inscrever-se até às 17:00 horas do dia 20 de Novembro de 2003, através de requerimento e relação de participantes, na sede da UDAM, União Douradense das Associações de Moradores), na rua Joaquim Teixeira Alves 1540, 10º andar, fone 422-8965, centro, nesta cidade.

Dourados MS, 03 de Setembro de 2003.

**Adilson Barros Mourão**  
Presidente UDAM

**Agripino Bogarim Benites**  
Secretário UDAM

**Sebastião Henrique da Silva**  
Presidente do Bairro

**Convocação**

O presidente do Conselho Municipal de Habitação Popular, convoca todos os Conselheiros para a 1ª reunião deste Conselho, que será realizada no dia 18/09/2003, às 9h na Casa dos Conselhos. Terá como pauta os seguintes pontos:

- Explicação dos Projetos de Habitação;

- Propostas de recursos do FIS para a habitação - o que determina e representa;
- Análise do KIT do beneficiário.

**José Roberto Cortez Búzzio**  
Presidente do Conselho Municipal  
De Habitação Popular